

DIRECTOR: Paulo Cancellia

REDACTOR: Augusto Ribeiro

REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO NO
CENTRO COLONIAL

75, Rua Augusta, 1.º D.

Composição e impressão no
CENTRO TYPOGRAPHICO COLONIAL

Largo da Abegoaria, 27 e 28

PROPRIETARIO—O Centro Colonial

BOLETIM

DO

Centro Colonial

DE

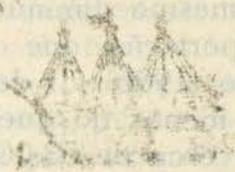
LISBOA

(Associação de Classe)

LISBOA — 15 DE FEVEREIRO DE 1910

ASSIGNATURA	ANNUNCIOS
Anno 2\$400 réis	Meia pagina..... 1\$500 réis
Gratis para os socios do CENTRO COLONIAL	Uma " 2\$500 "
	Por anno:
	Meia pagina..... 12\$000 réis
	Uma " 18\$000 "

Toda a correspondencia deve ser dirigida ao *Centro Colonial*, 75, R. Augusta, 1.º D.



Assumptos Coloniaes

A crise do cacau

RAZÕES DA BAIXA — INFORMES SOBRE A PRODUÇÃO E CONSUMO — AS ESPECULAÇÕES.

(Continuação do n.º 10)

VIII

Paizes productores

O Haiti

Apezar de ser o Haiti um dos pequenos productores d'elle, nos occupamos por fazer parte com S. Domingos da mesma ilha.

Desta Antilha temos menos informes ainda do que da sua vizinha.

Em um pequeno trabalho sobre o cacau, publicado em 1898 pelos srs. Lecomte e Chalot, vê-se que essa planta alli é cultivada desde 1663, tendo sido quasi toda a plantação destruida por um furacão em 1716, o que póde succeder a qualquer momento, ali, como em S. Domingos.

O grão do cacau da Haiti é como o de S. Domingos, de classe inferior.

Não sabemos se isso é devido ao seu mau preparo ou se deve ser levado á conta do mau terreno.

A producção do Haiti é muito pobre, e seu augmento é quasi nullo.

Ou não se tem plantado alli o cacau ou então o seu rendimento é mesmo diminuto.

A exportação que conhecemos do ultimo anno de sua exportação (1906) foi de 45.824 quintaes.

Muito menos do que em 1900 que attingiu a 46570 tendo em 1888 cerca de 53.000 e 1890 49.000.

Pode-se pois, dizer que a producção tem decahido.

A exportação é feita por 9 portos na proporção que se segue:

Cap. Haitiano, 10.295 quintales; Porto de Paix, 1.844 idem; Port au Prince, 847 idem; Peqt Goave, 3.692 idem; Miragoane 37, idem; Jeremic, 21.703 idem; Aux Cayes, 1.186 idem; Aquin, 11 idem; Jacmel, 209, idem; total 45.824 idem.

Dos dados colhidos podemos fazer a resenha de sua producção com poucas interrupções de cerca de meio seculo nos seguintes termos:

1859, 698 toneladas; 1860, 791 idem; 61, 652 idem; 62, 872 idem; 63, 1169 idem; 64, 609 idem; 1878, 1368 idem; 79, 1248 idem; 1880, 1364 idem; 81, 1225 idem; 82, 830 idem; 83, 1367 idem; 84, 1342 idem; 88, 2650, idem; 89, 1100 idem; 1890, 2450 idem; 91, 1500 idem; 92, 2050 idem; 93, 2186; 94, 1647 idem; 95, 1146 idem; 96, 1120 idem; 97, 1939 idem; 98, 2018 idem; 99, 1887 idem; 1900, 2328, idem; 01, 2010 idem; 02, 1840 idem; 03, 2495 idem; 04, 2531 idem; 05, 2460 idem; 06, 2291 idem; 07, 1830 idem.

O direito de exportação é de 2,20 ouro americano por quintal.

Um paiz que em 20 annos não tem augmentado não offerece perigo algum para o futuro. Os inconvenientes dos paizes da America Latina alli estão reaggravados. Guerras civis e falta de capitaes etc. certamente não será de uma noite para um dia que elle ha de fazer uma surpresa ao mundo como São Domingos e Costa de Ouro com sua exuberante producção de cacau.

Pode-se, portanto, calcular para 1913 um maximo de 2500 toneladas e para 1918 tres mil toneladas.

(Continua)

O cacau no Brazil

*Extracto do relatório do secretario da legação Britannica
no Rio de Janeiro*

O cacau é um producto indigena do Estado do Pará e Amazonas, onde era cultivado até ha pouco tempo com um

certo cuidado; o interesse, porém, dedicado á cultura do valle do Amazonas fez desviar d'elle as attenções, devido á mais alta remuneração com a exportação da borracha. A cultura do cacau está hoje espalhada por varios outros Estados, principalmente a Bahia, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Rio de Janeiro, S. Paulo, Minas Geraes e Espirito Santo, que todos lhe estão prestando a maior attenção, mas, com excepção d'este ultimo Estado, em que promette vir a ser o principal producto, a colheita d'aquelles Estados não passava ainda do campo das experiencias.

Por outro lado, na Bahia, a industria do cacau está tendo a maior importancia. O solo e clima d'este Estado são particularmente favoraveis á sua cultura, e, a despeito das más condições da lavoura, falta de transportes e instabilidade do mercado, as plantações progredem, e a Bahia dá as melhores esperanças de vir a ser o maior centro productor de cacau do mundo.

Comquanto o total da exportação em 1908 fosse muito superior ao de 1907, o seu valor foi muito menor, o que é attribuido ao facto do preço do cacau se conservar geralmente instavel. Devido á especulação, houve uma subida prompta em cacau em 1907, tendo chegado os preços a £ 5.10.0 por sacco de 60 kilos, o que representa o dobro do seu valor em 1906. Declinou outra vez para £ 3.5.0 por sacco no mesmo anno de 1907 e a cerca de £ 2.0.0 por sacco em 1908.

A producção combinada do Brazil e possessões portuguezas de S. Thomé e Príncipe conta-se já por dois quintos da producção mundial de cacau e outro quinto espera-se que seja attingido pelo Equador. Com este fundamento uma experiencia foi tentada em 1908 com o fim de levar os plantadores do Brazil a trabalharem com os de S. Thomé e Príncipe na valorisação do cacau, tendo em vista a reciproca protecção contra os especuladores e intermediarios, as adulterações e a commum defesa da industria do cacau. Fôra tambem confidencialmente combinado que o Equadôr veria com bons olhos esse projecto a que daria a sua adhesão, o que era duvidoso. O projecto, comtudo é encarado como um meio de especulação e não encontra apoio, o que se pode attribuir em parte ao facto de que, a despeito das estatisticas, havia uma grande incertesa ácerca da força de producção nos outros paizes, como o Equador, Colombia, Venezuela e Trindade e os brasileiros tiveram já a experiencia com a valorisação do café.

O negocio do cacau do Brazil está hoje quasi inteiramente nas mãos de negociantes exportadores (os mais importantes são allemães), que usam do systema de adeantar dinheiro aos agricultores para as suas despesas correntes com a ga-

rantia na proxima colheita, dando isto logar a queixas por parte dos mesmos agricultores, da pressão que sobre elles exercem e de que o mercado de preços é preparado para os compellir a vender sempre por um preço d'ocasião. Isto levou-os a pedir um Banco Agricola, debaixo dos auspicios do governo, para que lhes adeante o dinheiro em condições mais acceitaveis. Este banco foi ha pouco instituido, mas está, por emquanto, nos preliminares, e ainda não começou as suas operações.

Na ausencia de qualquer especie de organização para limitar a producção do cacau ou do conhecimento das provaveis necessidades futuras, os plantadores de cacau no Brazil ameaçam agora tornar-se tão numerosos como os plantadores de café, e estão vivendo, como se fosse em pleno paraizo, certos de um enorme augmento de producção, levados pelo engano de que não ha limites para a elasticidade do mercado. O successo ou fallencia da industria do cacau brasileiro, para d'aqui a poucos annos, dependerá enormemente dos esforços da commissão de propaganda no estrangeiro, sendo isto de capital importancia para influenciar o gosto do publico em favor do cacau, antes que o producto de futuras colheitas possa chegar. A commissão póde falhar nos seus fins a menos que o cacau não esteja barato.

Antecipando as possibilidades, é preciso lembrar que o methodo brasileiro de fazer diminuir a producção (veja-se o que se faz com o café) consiste em lançar uma taxa de exportação, que é paga eventualmente pelo comprador estrangeiro, tanto mais elevada quanto se considera o valor no momento da compra.

Apesar do Brazil ser o maior productor de cacau do mundo e na esperanza de dobrar a sua producção, parece haver poucos estabelecimentos no paiz, quer para a sua propria preparação, quer para a manufactura do chocolate.

As estatisticas de exportação do cacau preparado no estrangeiro e do chocolate não estão feitas separadamente, mas sim classificadas como artigos de confeitaria.

Elevam-se, na sua quantidade, a cerca de 86 toneladas em 1908 contra 96 toneladas em 1907, mas como ha uma consideravel importação de doces portuguezes, o total da importação de cacau e de chocolate, é de pequena importancia.

Resultaria d'isso que ha no Brazil um mercado de cacau e chocolate ainda não praticamente experimentado, que pode ser tomado em conta pelo facto de que a principal bebida dos brasileiros é o café, que se consome por toda a parte.

Agricultura Colonial

Doenças do cacau

(Continuação do n.º 10)

II

Lasiodiplodia Theobromae (Patouillard) Griffon et Manblanc

Descripta em 1892 sob o nome de *Botryodiplodia Theobromae* por Patouillard que o encontrou n'uma capsula proveniente do Equador, o *Lasiodiplodia Theobromae* é um parasita grave do cacoeiro, observado depois em numerosas regiões, não só nos fructos, como nos ramos e raizes.

O cogumelo existe commumente em toda a America tropical (Equador, Venezuela, Guyana, Antilhas, etc.,) onde a doença é conhecida pelo nome de *mancha* nos paizes em que se falla hespanhol; os ingleses chamam-no *die back* (nos ramos) *brown-rot* (nas capsulas). O *Lasiodiplodia* acha-se igualmente em Africa (Gabão, Camarões etc.,) na Oceania, na Asia (Ceylão, etc.).

O cogumelo produz sobre as capsulas manchas escuras, arredondadas, que, engrossando e multiplicando-se, podem cobrir toda a superficie do fructo; este enegrece e secca agarado á arvore, só raras vezes caindo por terra. As capsulas podem ser sempre atacadas e a infecção faz-se, ou pela extremidade do fructo, ou pela inserção, no pedunculo, ou n'um ponto qualquer da superficie, mas então em partes feridas, principalmente nos pontos em que o fructo se acha em contacto com o ramo.

As manchas tomam rapidamente um aspecto doentio, devido á formação das pycnides; quando estas estão bem desenvolvidas e fazem irrupção exterior, apresentam-se revestidas aqui e alli d'um cotão flocozo escuro, visivel nitidamente com lupa.

O ataque dos ramos, que parece menos frequente que o dos fructos, não se tem assignalado em todas as regiões onde existe a doença; esta forma está, no emtanto, muito espalhada nas Antilhas (Howard, Lewton, Brain, etc.,), é o *die back* d'estes auctores. São geralmente as extremidades dos ramos que são atingidas e seccam; mas os ramos mais antigos podem tambem ser atacados como tivemos occasião de verificar

em amostras provenientes do Gabão. Os ramos seccos cobrem-se de pequenas pustulas negras, muito melhor isoladas do que nas capsulas, de formato variavel e cobertas d'um cotão muito apparente.

Emfim, é á mesma especie que se deve attribuir a doença das raizes do cacoeiro, observada na America tropical e descripta por Prillieux e Delacroix: este genero de apodrecimento só se encontra nos países humidos, e provoca a morte brusca das plantas de 3 a 4 annos. A casca sécca e separa-se facilmente da madeira que se coloriu de pardo escuro; mostra ella á superficie tufos negros analogos aos que se observam nas hastes. Tivemos occasião de verificar a mesma alteração nas raizes provenientes do Gabão.

A *Lasiodiplodia Theobromae* parece ser um parasita de picada incapaz de penetrar em tecidos sãos. E' preciso acrescentar que ás vezes não passa de um saprophyta, e encontra-se frequentemente nas plantações, sobre as ramificações de ramos mortos e os destroços das capsulas que elle cobre com as suas fructificações negras. Mas as infecções artificiaes tentadas com exito por Howard mostram que elle se pode tornar, pelo menos em certas condições, um grave parasita. Este cogumelo é extremamente polymorpho e tem sido descripto com nomes differentes por varios auctores; como se acham todos os intermediarios entre estas diversas formas, das quaes algumas não constituem mais do que o estado novo do cogumelo, essas diversas denominações (*Macrophoma vestita*)-Prill. et Del., *Diplodia cacaoicola*-Henn., *Lasiodiplodia nigra*-Apell. et Lamb., devem cahir na synonymia para se conservar apenas o nome *Lasiodiplodia Theobromae* (Pat.) Griffon et Manbl.

O mycelium é constituído por filamentos escuros, bastante volumosos (7 a 8 μ de diametro) muito membranosos e de apparencia torolosa, que penetram nos tecidos da planta, e se encontram na madeira dos ramos e das raizes. As pycnides, unica forma conhecida de fructificação, nascem no interior da casca que ellas despedaçam para irromper para fora; são muito variaveis de aspecto e de forma; bastantes vezes são isoladas, arredondadas, como Prillieux e Delacroix as tinham indicado ao descrever a *Macrophoma vestita*; mas é um caso pouco frequente, e typicamente, as fructificações estão agrupadas, ou, com maior exactidão, são constituídas por um stroma de estructura pseudo-parenchymatosa em que estão abertas um certo numero de cellulas arredondadas ou em forma de garrafa.

Nas raizes e hastes, estes stromas são bastante regulares e as pycnides estão dispostas n'uma unica fila; na casca rugosa dos fructos, os stromas e a disposição das pycnides são muito mais irregulares. Em todos os casos, o stroma apresenta uma estructura cellulosa bem nitida e cada cellula não possui divi-

soria propria, de forma que o cogumelo lembra exactamente os Pyronemycetes do grupo das Dothideaceas de que é verosimilmente uma forma imperfeita.

A superficie exterior dos stromas é revestida de pellos escuros, mais ou menos compridos, simples ou raramente um pouco ramificados, direitos ou flexuosos, membranosos, cujo conjuncto forma um cotão bem visivel á simples vista. Segundo as amostras, a abundancia d'estes pellos varia; umas vezes cobrem todo o stroma, outras localizam-se em logares mais ou menos extensos; mas em caso algum nós notámos a sua completa ausencia. Entretanto, alguns autores não observaram a sua presença, ou porque as amostras em seu poder eram muito novas e as pycnides não tinham ainda saído para fora do tecido (Constantin et Galland), ou porque realmente esses pellos faltassem, porque não se pode considerar como diferentes do *Lasiodiplodia Theobromae* os cogumelos descriptos por diversos autores, principalmente por Howard.

Como quer que seja, os pellos apparecem nas pycnides logo que ellas despedaçam os tecidos da planta e saem para fora; parecem desaparecer mais ou menos completamente dos stromas edosos.

Toda a superficie interna das pycnides é coberta de sterigmates curtos e bastantes cheios, terminando cada um por um esporo; o esporo novo é ovoide, hyalino, granuloso, de grande dimensão ($20-30 \times 11-15 \mu$); assim ella se conserva por muito tempo, depois escurece, e no sazramento toma um partimento transversal, em cujo nivel não fica reduzida. Não se acham esporos, escuros e membranosos em todas as pycnides; porisso Prillieux et Delacroix, não tendo observado senão uma forma nova do cogumelo, a reuniram ao genero *Macrophoma* (de esporos hyalinos); Constantin et Galland estudaram tambem uma forma immatura de stromas ainda mergulhada pelo menos em parte nos tecidos das capsulas.

Um caracter muito notavel da *Lasiodiplodia Theobromae*, já indicado por Prillieux et Delacroix, Howard, Constantin et Galland, consiste na presença, ao meio dos sterigmates, d'especies de paraphyses, filamentos alongados, delgados, um pouco espessos na extremidade da cabeça e excedendo muito os esporos. E' na observação de semelhantes paraphyses, já vistos n'um certo numero de *Diplodia*, que Ellis e Heverhart fundaram o genero *Lasiodiplodia* que comprehende pycnides cercadas d'um stroma mais ou menos felpudo e de esporos escuros e bicellulares na maturação; é certamente a este genero que se deve juntar a especie de cacoeiro (Griffan et Manblanc).

Howard obteve facilmente a germinação dos esporos em gota pendente; desenvolvem-se rapidamente e lançam em algumas horas um filamento incolor, ramificado, que em breve se

isola e toma uma cor verde azeitona. Nos centros nutritivos pode-se obter a formação de pycnides analogas ás que se encontram na natureza.

O *Lasiodiplodia Theobromae* é um dos parasitas mais importantes do cacoeiro; mas está longe de ser especial a esta planta e Howard, encontrando na canna de assucar um cogumelo absolutamente identico em seus caracteres morphologicos ao do cacoeiro, provou a identidade das duas formas por experiencias de infecção.

E' tambem sem duvida alguma a mesma especie que Charles encontrou nos fructos de *mangifera indica* em S. Domingos. Appel et Lambert observaram egualmente um cogumelo que descrevem com o nome de *Lasiodiplodia nigra* e que ataca o cacoeiro, e uma especie de *carica* nas ilhas Samoa; trata-se certamente, ainda do *Lasiodiplodia Theobromae*. Emfim, tivemos occasião de observar o parasitismo do mesmo cogumelo em raizes de *albizzia moluccana* em Madagascar; as arvores morriam em pouco tempo e o mesmo succedia com os caféeiros a que os *albizzia* serviam de sombra, talvez o *Lasiodiplodia* ataque tambem o caféeiro; não se pode affirmar-o não tendo as raizes fructificações.

Vê-se, em summa, que o *Lasiodiplodia Theobromae* deve representar um papel importante nas doenças das plantas tropicaes pelo numero de vegetaes que é susceptivel de atacar e pela extensão da sua area geographica.

Tratamento: Nenhuma experiencia racional de tratamento teve logar até agora para luctar contra a *Lasiodiplodia Theobromae*; não podemos, por conseguinte, senão recommendar a destruição das capsulas e ramos attingidos, assim como dos restos que cahem por terra e podem servir de excellente auxilio para um desenvolvimento saprophytico do cogumelo; tapando as feridas, evitar-se-ha tambem uma causa de infecção. Emfim, contra o ataque das raizes, o tratamento do apodrecimento poderá ser experimentado.

(*L'agriculture pratique des pays chauds*)

Providencias

Caminhos de ferro

Em resposta ao nosso officio a pedir ao sr. ministro da Marinha e ultramar que mande proceder aos estudos do ramal do caminho de ferro da Trindade ao Abbaçe (*publicado no n.º 10*) recebemos o seguinte officio e muito agradecemos a S. Ex.^a o ter-nos attendido.

Ministerio dos Negocios da Marinha e Ultramar — Direcção dos Caminhos de ferro Ultramarinos — n.º 108.

Lisboa, 17 de janeiro de 1910.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.

Em resposta ao officio de V. Ex.^a de 10 do corrente encarrega-me S. Ex.^a o Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar de communicar a V. Ex.^a que já foram dadas ordens para que se proceda aos estudos do ramal para o Abbaçe logo que terminem os do ramal Trindade-Potó do caminho de ferro de S. Thomé.

Deus Guarde a V. Ex.^a

Ill.^{mo} Ex.^{mo} Sr. Presidente do Centro Colonial.

O Director

A. Novaes

Tarifas da Empresa Nacional de Navegação

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.

Chegou ao nosso conhecimento que a Empresa Nacional de Navegação pretende que V. Ex.^a lhe conceda um augmento de 5 % sobre os preços das suas tarifas de cargas e passageiros.

O Centro Colonial vem perante V. Ex.^a, em nome da justiça dos interesses coloniaes, rogar que o pedido da Empresa Nacional não seja attendido.

O pedido da Empresa Nacional de Navegação parece-nos injustificado e inopportuno.

Injustificado, porque se a Empresa não ganha mais é porque não quer.

Os seus vapores veem sempre abarrotados de mercadorias e ella, sem attenção aos enormes prejuizos que aos productores de cacau traz a longa armazenagem d'este genero em S. Thomé, faz o seu transporte, com rateio, em pequenas doses.

Não falta mercadoria para transportar; o que falta são vapores para o fazer.

Tem a Empresa o privilegio de bandeira, as suas tarifas são elevadissimas e os agricultores de S. Thomé acham-se inhibidos de procurarem um transporte mais barato.

Não nos parece, pois, justo que a Empresa Nacional de Navegação tenha augmento do preço das suas tarifas.

Tudo leva a crêr que os lucros actualmente sejam fabulosos porque os seus vapores veem sempre completamente cheios.

E' inopportuno, porque os productores de cacau, á custa dos quaes a Empresa tem enriquecido, estão atravessando uma crise de diminuição de preços do genero, o que torna a sua cultura pouco ou nada remuneradora.

Ha, pois, razão para pedir a diminuição e não o augmento do preço das tarifas da Empresa Nacional de Navegação e, a não se dar aquella, pedimos a V. Ex.^a que ao menos lhe não conceda este.

Confiados no interesse que a V. Ex.^a merece a agricultura colonial e attendendo ao desgraçado estado do mercado do cacau, esperamos ser attendidos no nosso pedido.

Deus Guarde a V. Ex.^a

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Ministro da Marinha e Ultramar.

O Presidente do Centro Colonial

(a) José Paulo Cancellia

Em resposta a este officio recebemos o seguinte officio :

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.

Em referencia ao officio de V. Ex.^a de 28 do corrente mez, encarrega-me S. Ex.^a o Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar da honra de communicar a V. Ex.^a que o augmento de cinco por cento nas tarifas geraes da Empreza Nacional de Navegação foi, por despacho de 25, concedido em virtude de uma disposição taxativa do contracto entre o governo e aquella Empreza, ficando, porém, resalvado o transporte de todos os generos coloniaes e ainda o serviço costeiro.

Deus Guarde a V. Ex.^a

Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar,
31 de Janeiro de 1910.

Pelo Director Geral

João Thomaz de Sousa Junqueira

Por causa do augmento das tarifas da Empreza Nacional, teve o presidente do Centro Colonial duas conferencias com S. Ex.^a o Ministro da Marinha.

Informações

CAMBIOS

Em 31 de Janeiro

Libra	4\$787
Franco.....	199
Marco	244
Peseta	185
Dollar	1\$025

Generos coloniaes

Mercado de Lisboa

O mercado tem continuado animado havendo compradores para todas as quantidades chegadas a Lisboa, embora não tenham melhorado os preços. Os 153 mil saccos que existiam armazenados no nosso entre-porto, no dia 31 de janeiro, estão vendidos quasi todos e apenas esperam que se vençam os prazos em que devem ser entregues aos compradores, para proceder ao embarque.

A attitude dos vendedores, não recusando o genero nem exigindo, nestes ultimos mezes, preços mais elevados, que poderiam paralisar a corrente do negocio, tem-nos permittido atravessar sem dificuldade o primeiro anno do boycottage inglez. O caminho está traçado, a melhor resposta á guerra que se faz ao nosso cacau, é não ter cacau para vender, e essa é tambem a melhor fórma de chegarmos sem esforços artificiaes, que são sempre ephemerous, a melhoria real de preços.

Cacau existente, nos armazens do porto de Lisboa

Em 31 de dezembro	107.164	saccos
Entrado em janeiro.....	103.646	»
	210.810	

Sahido em janeiro:

Para consumo do paiz	175	
Para o estrangeiro	57.282	57.457
Existencia em 31 de janeiro		153.353
Existencia em 31 de janeiro de 1909		124.889

Média dos preços correntes no fim de janeiro

Cacau

S. Thomé e Príncipe	{	Fino		3\$500
		Paiol		3\$200
		Escolha		2\$300

Café

S. Thomé e Príncipe	{	Fino		4\$400-4\$600
		Paiol		3\$200-3\$800
		Escolha		2\$400
Cabo Verde				4\$000-4\$300
Angola	{	Ambriz		2\$600
		Encoge		2\$500
		Cazengo		2\$500
Timor				3\$900 4\$000

Artigos diversos

Cera—459 grammas:

Benguella e Loanda	305
--------------------------	-----

Borracha—Kilo:

Benguella	1\$750
Loanda	1\$750
Ambriz—1. ^a	2\$100
» —2. ^a	1\$10

<i>Coconote</i> —15 kilos	1\$250-1\$270
<i>Azeite de palma</i> —15 kilos	1\$550-1\$650
<i>Miolo de coco</i> —15 kilos	1\$150
<i>Gomma copal</i> —15 kilos:	
Amarella	4\$500-5\$000
Branca fina	3\$000-3\$500
Mistura	2\$000-2\$400
Miuda	1\$700-1\$800
Ordinaria	800-1\$000
Preta	800-1\$000
<i>Assucar d' Africa Occidental</i> -15 kilos:	
1. ^a qualidade	1\$860
2. ^a »	1\$500 1\$600
3. ^a »	1\$200-1\$300
<i>Algodão</i> —Kilo	400-410
<i>Marfim</i> —459 grammas:	
Molle de lei	2\$000
» meão	1\$800
» escaravelho	1\$400
<i>Couros</i> —Kilo:	
Guiné { Bons	500
{ Defeito	440
{ Refugo	220
Cabo Verde	440
S. Thomé	400 420
Loanda { Bons	520
{ Defeito	460
{ Refugo	230
<i>Ginguba</i> —15 kilos	850-900

Aguardente de canna:

Cabo Verde	7\$500-12\$000
Loanda (garração de 16 litros)	10\$500

Reexportação colonial pelo porto de Lisboa

De 26 de dezembro a 23 de janeiro

Para *New-York*:

Cacau	150.831\$000	»
Borracha	106.206\$000	»
Pelles	240\$000	»

Para *Hamburgo*:

Cacau	289.405\$000	réis
Café	3.574\$000	»
Borracha	43.940\$000	»
Goma	820\$000	»
Coconote	382\$000	»
Kola	120\$000	»
Assticar	77\$000	»
Urzella	50\$000	»
Purgueira e diversos	58\$000	»

Para *S. Petersburgo*:

Borracha	70.431\$000	»
----------------	-------------	---

Para *Riga*:

Borracha	12.352\$000	»
----------------	-------------	---

Para *Amsterdam*:

Café	1.682\$000	»
------------	------------	---

Para *Rotterdam*:

Cacau	37.286\$000	réis
Café	9.725\$000	»

Para *Liverpool*:

Borracha.....	22.664\$000	»
Cacau.....	42.571\$000	»
Almeidina.....	330\$000	»

Para *Londres*:

Cacau.....	3.195\$000	»
Borracha.....	500\$000	»

Para *Anvers*:

Café.....	10.010\$000	»
Borracha.....	10.167\$000	»
Marfim.....	1.330\$000	»
Cacau.....	63.121\$000	»
Almeidina.....	143\$000	»

Para o *Havre*:

Cacau.....	39.345\$000	»
Café.....	120\$000	»
Urzella.....	100\$000	»

Para *Copenhague*:

Cacau.....	7.552\$000	»
Borracha.....	75.000\$000	»
Cêra.....	32.430\$000	»

Para *Napoles*:

Cacau.....	2.828\$000	»
------------	------------	---

Para *Bordeaux*:

Cacau.....	710\$000 réis	
------------	---------------	--

Para *Bremen*:

Cacau.....	9.330\$000	»
------------	------------	---

Para *Genova*:

Cacau.....	12.218\$000	»
------------	-------------	---

Para Trieste:

Cacau 6.618\$000 »

Resumo por generos

Cacau	666.847\$000
Borracha.....	341.260\$000
Café	25.131\$000
Marfim	1.330\$000
Urzella	100\$000
Cêra	32.430\$000
Gomma	820\$000
Almeidina.....	473\$000
Coconote	382\$000
Kola	120\$000
Diversos.....	185\$000

Barcelona

Importação de Cacau e Café em Barcelona no mês de Novembro de 1922	343	313
do Panamá, Prod. dos E. E. U.	243	213
do México	50	50
Hollanda	50	50
Importação de Fernando Pó	243	213
da Índia	50	50
de outros países	50	50
Exportação de Cacau e Café em Barcelona no mês de Novembro de 1922	282	272
para o estrangeiro	282	272
para o consumo interno	50	50

Mercados estrangeiros

Bahia

Dezembro

Cacau

Cacau entrado: 58.874 saccos.

Cacau exportado: 2.839.260 kilogrammas, em 47.310 volumes, com o valor declarado de 1.569.230\$730, tendo pago direitos na importancia de 265.761\$577.

Augmentou o *stok*, não se podendo, porém, precisar a existencia por haver alguns contractos a ultimar, em determinados prazos.

Os preços continuam a manter-se sem alteração sensivel.

Barcelona

Dezembro

Importação do cacau e café em Barcelona no mez de novembro de 1909

Cacau

Importado de Fernando Pó.	691.039	kilog.
» da India Ingleza	2.443	»
» do Panamá, Proc. dos E. E. U. U.	73	»
» » » » Venezuela	3.344	»
» » » » Hollanda	641	»

Café

Importado de Fernando Pó	90	»
» do Brazil	224.604	»
» da Italia, Proc. da India Ingleza..	1.916	»
» » » » Arabia	3.837	»
» de Porto Rico	2.491	»
» » Venezuela	43	»
» » França, Proc. do Brazil	6.889	»
» » » da Arabia	7.880	»
» do Panamá, » do Salvador....	24.441	»
» » » de Venezuela...	2.520	»
» » » » Colombia ...	8.994	»

Preço no mez de novembro, fixado pela junta sindical do collegio
dos reaes correctores do commercio

Cacau

	Pesetas por kilo	
Fernando Pó, superior.....	2.11	2.16
» » regular.....	2.	2.05
» » bajo	1.77	1.87
Guayaquil arriba.....	3.22	3.28
» balao	3.16	3.22

Café

	Pesetas por kilo	
Santos, superior	2.82	2.88
» regular	2.70	2.76
Caracas s/c.....	3	3.12
Colombia superior.....	3.06	3.12
» regular.....	2.94	3
Puerto Rico Yauco.....	3.36	3.42
» » Hacienda	3.30	3.36
Moka s/c	3.66	3.72
San Salvador s/c.....	3	3.12
Caracolillo Santos	2.94	3
» Porto Rico	3.48	3.54

Ceylão

Novembro

Cacau

Importado em novembro:

	Importado	Gasto no consumo interno	Valor
De Inglaterra.....	336 lb.	336 lb.	261 rupias

Importado nos ultimos onze mezes, incluindo novembro:

	Importado	Gasto no consumo interno	Valor
De Inglaterra.....	2.989 lb.	2.989 lb.	1.821 rupias
Das Ilhas Filipinas ..	2 »	2 »	1 rupia
	<u>2.991 »</u>	<u>2.991 »</u>	<u>1.822 rupias</u>

Exportação em novembro:

	Produção e manufactura da colonia	Valor
Inglaterra—cwt.....	4.687	205.946 rupias
Straits Sttlmnts—cwt.....	200	8.788 »
Austria—cwt.....	175	7.690 »
Belgica—cwt.....	8	351 »
França—cwt.....	50	2.197 »
Allemanha—cwt.....	1.369	60.154 »
Hollanda—cwt.....	50	2.197 »
Italia—cwt.....	12	527 »
Ilhas Philippinas—cwt.....	115	5.054 »
Hespanha—cwt.....	80	3.515 »
	<u>6.746</u>	<u>296.419 »</u>

Exportação nos ultimos onze mezes, incluindo novembro:

	Produção e manufactura da colonia	Valor
Inglaterra—cwt..	46.379	2.037.893 rupias
India Ingleza—cwt...	3	132 »
Canadá—cwt.....	603	26.495 »
New South Wales—cwt.....	20	879 »
Nova Zelandia—cwt.....	760	33.395 »

Straits Settlements—cwt.....	2.071	90.999	»
Victoria — cwt.....	902	39.634	»
Austria—cwt.....	575	25.266	»
Belgica—cwt.....	508	22.321	»
China —cwt.....	225	9.887	»
Dinamarca—cwt.....	132	5.800	»
França —cwt.....	1.887	82.915	»
Allemanha —cwt.....	6.944	305.119	»
Hollanda —cwt.....	700	30.758	»
Italia.....	12	527	»
Ilhas Filipinas—cwt.....	3.070	134.896	»
Hespanha —cwt.....	571	25.090	»
Estados Unidos da America			
—cwt.....	737	32.384	»
	<u>66.099</u>	<u>2.904.390</u>	»

Guayquil (Equador)

Dezembro

Cacau

Existencia em 30 de novembro... 2.011.913 lbs.

Recebido em dezembro:

Arriba	1.490.508	lbs.
Baiao	899.012	»
Machala	611.540	»
	<u>5.012.973</u>	»

Exportado em dezembro:

s/s Equador	2.175	saccos
» Arica	3.475	»
» Olive Branch .	250	»
» Equador	3.150	»
» Hermonthis ...	350	»
» Mera	1.800	»
» Chile	15	»
	<u>11.215</u>	

Ou seja aproximadamente..... 1.962.628 »
Existencia em 31 de dezembro ... 3.050.348 »

Pará

Novembro e Dezembro

Cacau

Stock em fim de outubro.....	115 tonl.
Entradas em novembro.....	10 »
	<u>125 »</u>
Exportaram-se para a Europa.....	124 tonl.
Diversos.....	1 »
	<u>125 »</u>
Stock em fim de novembro.....	000 »
Entradas em dezembro.....	5 »
Exportaram-se para a Europa.....	1 »
Stock em fim de dezembro.....	4 »

Noticias

Actas das sessões da direcção do Centro Colonial

Acta n.º 108

De 38 de janeiro de 1910, a 1 hora da tarde

Presentes: Dr. Paulo Cancellia, F. Mantero. Ferreira Lima, Lewy, H. de Mendonça e V. Teixeira.

Foi admittido para socio effectivo o sr. Alberto Abreu Ferreira da Cunha proprietario em S. Thomé na Roça Jou

O srs. Presidente communicou que tendo-lhe constado ter a Empreza Nacional de Navegação pedido o augmento de 5 0/0 no preço de mercadorias e passageiros, officiará ao sr. Ministro da Marinha em nome d'este Centro protestando contra o augmento pedido, por ser injusto e inoportuno.

Tornou-se conhecimento da carta do sr. Annibal Gama em que nos comunica fazer-nos o obsequiu de nos participar as noticias e factos que se dê naquella provincia cujo conhecimento possa interessar este Centro o que muito agradecemos.

Não havendo mais nada a tratar encerrou-se a sessão ás duas horas da tarde.

Cacau escravo

Excerptos para a apreciação do humanitarismo do «boycot» inglez,
extrahidos dos proprios jornaes inglezes

II

Extracto do «Yorkohire Herald» («Daily York»)
de 6 de janeiro de 1910

«O cacau escravo e outros generos de escravidão».

«Algumas datas e factos significativos».

«Apreciação do «boycot» do cacau escravo».

O lado mais sinistro de toda a historia é que durante os annos d'esta historica agitação contra os «Campos de Concentração», no sul d'África, n'uma epoca em que o *Daily News* e o *Star*, em que os *Moningham* e os *Strad*, os Kein Hardie e Lloyd-Georges applaudiam «os methodos barbaros» no mesmo tempo da mentira da escravatura chinesa e do escandalo do *red rubler*, os plantadores portuguezes exploravam dois infernos, em que a vida dos homens, das mulheres e das creanças estava em jogo e usufruiam d'este commercio infernal **(á custa do dinheiro inglez) sem nenhuma intervenção séria da parte da Imprensa ou do clero inglez.**— *The World* (jornal inglez).

1901

E' esta a data em que os srs. Cadbury ficaram definitivamente scientes da escravatura de S. Thomé (*evidence de Birmingham*).

Os srs. Cadbury viram uma especie de catalogo no qual os serviçaes (escravos d'Ángola) eram avaliados como o gado.

N'esse tempo os srs. Cadbury, assim como os srs. Rowntree e outros, obtiam de S. Thomé e Principe 59 a 69 % do seu cacau bruto.

Relatorio do sr. Nighlingale, consul inglez, sobre a escravatura de Angola

«Presentemente os relatorios de 1899. dizendo respeito aos serviçaes, não se pôdem obter, mas durante o anno de 1888 não menos de 3131 serviçaes foram importados nas ilhas de S. Thomé e Principe, 1212 de augmento sobre o anno antecedente.

Um homem e uma mulher sadios custavam £ 50 *sterling* á sua chegada a S. Thomé; isto faz lembrar uma taxa que se collocasse sobre o gado ou sobre qualquer outra mercadoria.

Taes vendas são feitas; e os contractos assignados para entregar tantos pares a tanto cada par.

Evidentemente estes serviçaes são trazidos do interior para as plantações, carregados de entraves (que os impeçam de fugir) e pôde muito bem ser que os assassinem muitas vezes durante o caminho, que os guardem nas plantações até que morram e que os filhos se tornem por sua vez propriedade dos plantadores».

1902

O consul inglez informa o publico humanitarista que na ilha do Principe a mortandade se eleva á esmagadora média de 20 a 67 %; e que o «Aborigenes Friend» menciona que

o «Aborigenes Protection Society» a 10 de junho tinha interrogado o Governo Inglez «sobre o systema de escravatura conhecido pelo nome de trabalho obrigatorio, que vigorava em Angola (o deposito dos escravos para S. Thomé e Principe)», «que parece, continúa a *Société*, crescer d'uma maneira espantosa em extensão e severidade». Até a publicação dos nocivos artigos do sr. Nevinson no *Harpers Magazine* não foram capazes de levantar a rigorosa indignação dos entusiasticos philantropos e religiosos inglezes.

Houve, sem duvida, alguma Providencia que dirigiu a sua attenção para o Estado Livre do Congo, porque S. Thomé e Principe estavam mais á mão, estando apenas a tres semanas de viagem da Grande Bretanha.

Os srs. Cadbury, Rowntree e outros continuavam a obter 45 a 54 % de cacau bruto de S. Thomé e Principe.

As negociações

1903

Os srs. Rowntree souberam, pela primeira vez, a existencia da escravatura d'Angola (o que era admittido pelo sr. Arnold Rowntree, novembro de 1903).

Os srs. Cadbury obteem 21—60 % do seu material bruto de S. Thomé e Principe.

Rowntree e as outras firmas igualmente. Começaram as negociações entre o governo portuguez e o Ministerio dos Negocios Estrangeiros.

1904

Introducção dos trabalhadores chinezes, por contracto, no Transvaal, debaixo de regulamentos severos.

Os jornaes das firmas chocolateiras começaram então uma campanha contra a «Escravatura chinesa» — Silencio ácerca da «Escravatura d'Angola».

Uma demonstração para protestar contra a escravatura chinesa realisou-se em York pelo *Liberal Association*; os oradores foram apresentados pelo sr. Thomas Shan, M. P. (actualmente lord Shan) e pelo sr. Hawar Greenwood. O sr. Arnold Rowntree estava presente na plataforma, mas não disse nada.

O *Yorkshire Herald* attrahiu a attenção do publico sobre o facto de os srs. Rowntree terem importado, nas suas plantações das Indias Occidentaes, por contracto, trabalhadores indios quasi nas mesmas condições que os chinezes na *Africa do Sul* (Transvaal).

O sr. J. B. Morrel, um dos directores da firma Rowntree, Limited, escreveu ao *Yorkshire Herald* mostrando-lhe a differença que existia entre o trabalho por contracto dos indios nas plantações de cacau dos srs. Ruontree, na Jamaica, e os regulamentos do trabalho por contracto no Transvaal. O *Herald* respondeu que, praticamente fallando, não havia nenhuma differença.

Do *Daily News* jornal sujeito á familia Cadbury e pertencendo lhe quasi.

O cumulo da infamia, sobre a qual o districto sul de Birmingham deve pronunciar a sua opinião, é a reintrodução da escravatura n'uma das colonias inglezas em nome do Rei, apesar da opinião do publico desinteressado, apesar do espirito da raça e dos protestos de todas as colonias. O ponto principal do escandalo é que isto acontece emquanto estas colonias, em questão, estão sob o jugo de ferro d'um dique burocratico e possuem tanta liberdade de palavra e de acção como os subditos do czar.

E o que é isto senão escravatura?

Que outro termo se póde applicar para denominar este este trafico em raça africana, cujo recrutamento a tanto por cabeça, mettidos em recintos fechados, privados dos direitos dos homens livres, sujeitos a uma lei fugitiva de escravos, comprados e vendidos como animaes? Existe sómente um nome a dar a este infame commercio, é a «*escravatura*».

Os annos passam sem progresso sensivel, no meio, de melhorar as condições de escravatura em S. Thomé e Principe, d'onde os srs. Cadbury compraram 52—25 % do seu material bruto.

1905

Os jornaes das firmas chocolateiras continuam n'uma violenta campanha contra a escravatura chinesa e publicam pamphletos infames (comtudo ainda não dizem nada dos horrores d'Angola).

O sr. Arnold Rowntree declara que o trabalhador chinês não era senão o escravo absoluto. Os srs. Cadbury escrevem ao sr. Fox-Bourne, secretario da *Aborigenes Protection Society*, dando-lhe parte da ida do sr. Burt a S. Thomé, e continúa assim:—«em taes circumstancias ousou esperar que a vossa sociedade e a *Anti Slavery Society* não terão pressa de tornar o assumpto publico durante o tempo da sua visita, porque nós tememos que isso possa indispor os plantadores contra elle e minorar o valor da sua visita».

Os srs. Cadbury compraram 39—40 % do seu material bruto d'estas plantações escravagistas, e os srs. Rowntree e os outros chocolateiros tambem

continuaram a comprar ahi grandes quantidades.

O sr. Greenwold (em York) diz—«E' necessario que mudemos dos amarellos para os brancos».

1906

O sr. Arnold Rowntree, durante uma campanha eleitoral atacou os «Unionistas» sobre a «Escravatura chinesa». (Il fais le mort quant á l'esclavage d'Angola).

As compras do sr. Cadbury nas ilhas escravagistas elevam-se a 43—45 %. As do sr. Rowntree são tambem enormes.

Depois vem a carta do sr. Cadbury, dirigida á «Aborigines Protection Society», a respeito da escravatura d'Angola:—«eu, e nós todos, como inglezes, sentimos que não temos o direito de fazer uma agitação sobre este assumpto sem que acabemos, com muito mais, nas nossas proprias colonias e no Estado Livre do Congo».

O sr. Arnold Rowntree, n'um *meeting* liberal, disse:—«Está-se satisfeito com a maneira de enviar os chinezes para a Africa do Sul? Quanto mais se considera este negocio, mais parece que o ultimo governo foi intrujado pelos judeus allemães e pelos proprietarios de minas, e que o motivo da introducção da mão d'obra chinesa é devido ao medo que os proprietarios de minas tem de que se os brancos fossem introduzidos nos trabalhos não pedissem para si os mesmos direitos que elles gosavam no seu paiz.

Regosijava-se com o facto do governo liberal ter já suspendido o recrutamento da mão d'obra chinesa».

O sr. Greenwold accrescenta:—«Eu estou preparado a chamar-lhe escravatura—é escravatura».

O sr. Greenwold:—«Espero que se dê aos chinezes um bilhete de volta á custa dos proprietarios de minas que os contractaram».

Em 5 de janeiro (na fabrica de cacau). O sr. Richard Westrope perguntou selemnemente aos srs. Butcher e Faber:

«Eu peço, eu insisto até que os senhores me digam como é que os chinezes chegaram á Africa do Sul e se não foi em alguma condição de escravatura?»

O sr. Butcher:—Não houve escravatura.

1907

Está concluido o relatorio do sr. Burt, expondo os horrores d'Angola, mas guardado mysteriosamente, por algum tempo, durante as negociações.

«Estou persuadido», diz o sr. Burt, «que debaixo do systema de serviçal, como actualmente existe, milhares de

negros, homens e mulheres, são, contra sua vontade, e muitas vezes em condições de grande crueldade, arrebatados todos os annos de seus lares e transportados atravez dos mares para trabalhar n'estas ilhas insalubres, d'onde elles não voltarão mais. Se isto não é escravatura, não conheço nenhuma outra palavra em inglez para a caracterisar».

As compras dos srs. Cadbury nas ilhas de S. Thomé e Principe elevam-se de 46—73 %/o. As dos srs. Rowntree e dos outros chocolateiros são egualmente elevadas.

Em julho de 1907, foram publicados alguns pamphletos, sobre a cultura do cacau e sobre o trafico dos escravos em Africa, redigidos pela «Aborigenes Protection Society», mas conservados em segredo depois d'um *méeting* convocado pelo sr. Cadbury. O pamphleto foi eventualmente publicado com certas omissões.

Pela primeira vez, annunciam as firmas chocolateiras, publicamente á Camara do Commercio de Liverpool os horrores d'esta escravatura.

O sr. Arnold Ruontree, com uma queda para a philantropia, mas tendo, comtudo, ainda um «espírito frugal», escreveu ao sr. Cadbury, dizendo que «antes de recorrer ao *boycott* do cacau de S. Thomé devia pensar sériamente e ter em consideração que este facto causaria grandes perdas de dinheiro aos fabricantes».

O sr. Cadbury não se conformou com a sua idéa. Os srs. Cadbury souberam que o sr. Nevinson escrevia um artigo na *Fortnighly Review* condemnando o atroz systema de escravatura nas ilhas portuguezas.

Eis aqui uma passagem da carta escripta por elles aos srs. Fry e Ruontree:

«Se o artigo não encontra nenhum commentario publico, nós pensamos que é melhor, por muitas razões, não se occupar d'elle pelo momento, mas se elle vae tão longe até atacar os chocolateiros inglezes, é mais que certo que haverá grandes commentarios nos jornaes, e nós pensamos que deveriamos estar preparados a submeter o nosso caso ao *Daily News* ou a qualquer outro jornal que deseje uma resposta.

Debaixo d'estas circumstancias, nós pensamos que a melhor coisa a fazer é de submeter o caso, tão claramente quanto seja possivel, ao redactor do *Daily News*, afim de que elle esteja preparado, se é necessario, a responder a todo o desafio que poderia apparecer e dar a nossa decisão definitiva em vez de por sua propria conta redigir um caso que nos interessa.

Sir Edouard Curson (em Birmingham):

«Vós sabeis que os vossos associados n'essa mesma epoca estavam empenhados n'uma campanha contra a escravatura chinesa?»

O sr. Cadbury:—Sim.

Qual foi, então, a razão por que a agitação não seguiu o seu curso? Se eu não tivesse nada a fazer com o cacau de S. Thomé, eu proprio teria considerado que a minha responsabilidade para as condições da mão d'obra no Transwaal tinha uma grande precedencia sobre a minha responsabilidade da mão d'obra nas colonias portuguezas.

De outros artigos extrahidos do processo Cadbury, em Birmingham, em 1909:

...A 26 de julho de 1907, a firma Cadbury-Brods, escreveu aos srs. Friy e Rowtree, dizendo que lhe tinha constado que o sr. Nevinson escrevia um artigo na *Fotnighby Review* condemnando a acção dos chocoiteiros em relação á questão Africanos-Portuguezes.

O sr. Edouard Curson:—«Por acaso pedisteis já para a suspender?»

O sr. William Cadbury:—«Sim, porque em condemnando os chocolateiros inglezes, elle condemnava o governo inglez».

Apesar d'isto o artigo appareceu.

1908

O sr. Arnold Ruontree, em um discurso n'um *meeting* liberal em York, admitte pela primeira vez, pelo menos no que diz respeito a York, a existencia das condições abominaveis da escravatura nas plantações de cacau (e declara que elles o sebiã já desde 1903), mas reiterou as suas palavras e accusações sobre a escravatura chinesa e disse que «não tinha uma unica palavra a retirar sobre este assumpto» e que «mantinha ainda todas as suas expressões».

A compra final de cacau de S. Thomé para o sr. Cadbury (7 ou 8 annos depois de ter tido conhecimento da escravatura) eleva-se de 28—82 %₀, fazendo em 7 annos um total de £ 1.336.632, pagas aos proprietarios de cacau.

Algumas firmas tambem pagaram relativamente grandes sommas.

1909

17 de março.—As firmas de cacau annunciam que decidiram o *boycott* do cacau de S. Thomé.

Dezembro.—No processo contra o *Standard* é concedida uma indemnisação de um *farthing* aos srs. Cadbury.

O sr. Greenwood:—Eu nunca lhe chamei escravatura.— (A mão d'obra chinesa).

Commentarios do juiz

O juiz Pikford, em Birmingham, referindo-se á reforma da mão d'obra chinesa, observou que o que o *Standard* demonstrava, e como elle o comprehendia, era que toda a pessoa que tomava um tal interesse no que elle chamava a escravatura no caso dos trabalhadores chineses na Africa do Sul, devia ser muito cuidadosa nos seus negocios particulares, e que n'este ponto ella tinha razão.

1910

3 de janeiro.—O sr. Arnold Rowntree disse:—«Parece-me que no discurso de mr. Seetham há alguma outra allusão além da da escravatura chinesa. No que lhe diz respeito, elle não tinha nada a retirar sobre a acção que elle tinha tomado, tentando finalizar com a escravatura das propriedades de cacau na Africa Occidental. Eram plantações com as quaes elle não tinha nada a fazer».

Moralidade

Segundo o sr. W. A. Cadbury:

Considera-se estes negocios debaixo d'um outro ponto de vista quando elles affectam interesses (n'outras palavras:—al-gibeiras).

FIM

II

Extrahido do «Yorkshire Herald» (Daily) de 7 de janeiro de 1910

No seu discurso na Exposição, hontem á tarde, o sr. Arnold Rowntree fez allusão a dois pontos relativos ao nosso numero de hontem.

O primeiro ponto trata d'um assumpto local.

O segundo ponto, sobre o qual fallou o sr. Rowntree, relaciona-se com a nossa chronica d'hontem sobre acontecimentos relativos á escravatura. Disse que *la charge* era de uma grande hypocrisia, mas nós não o dissemos. Tudo o que nós dissemos é que havia um caso muito pronunciado de inconsistencia contra elle. Nós provámos que enquanto elle denunciava o governo unionista, o seu partido e os funcionarios publicos do Transvaal, por terem tomado parte na introducção d'uma escravatura absoluta na Africa do Sul, elle sabia que existia um peor estado de coisas nas ilhas productoras de cacau da Africa Occidental, d'onde as firmas

inglezas obtiam a metade do seu material bruto, que se tinha occultado tudo ao publico e que durante um certo numero de annos este facto apenas era conhecido pelas firmas de cacau. Como o juiz demonstrou em Birmingham, os que declaravam que a escravatura chinesa existia no Transvaal, deviam ter muito cuidado com o que elles mesmo faziam. O sr. Rowntree não sómente tomou parte na campanha contra a escravatura chinesa (que se admite, hoje, ter sido uma invenção falsa e maliciosa), mas permittiu que os jornaes, que elle dirigia, publicassem infames caricaturas eleitoraes e outras falsas accusações contra todo o partido unionista, e contra os funcionarios e legisladores do Transvaal.

Nós nunca accusámos o sr. Rowntree de hypocrisia. Nós nunca allegámos que elle era pessoalmente cúmplice de S. Thomé e Principe e nós nunca duvidámos que as firmas de cacau durante bastantes annos tivessem empregado meios calmos e sinceros para melhorar o estado de coisas. Contudo não se póde negar que estes meios duraram muito tempo, que se esforçaram para impedir que o caso se tornasse publico; e que quando foi necessario tomar uma acção decisiva, o sr. Ruontree lembrou prudentemente á firma dos Cadbury que pensassem sériamente nas perdas que o *boycott*, do cacau de S. Thomé, lhes acarretaria.

Nós não pensamos que elle possa objectar alguma coisa a este summario de transacções, e que se isto é verdade, elle teria sido mais rasoavel. Esta expressão foi empregada por elle mesmo a respeito do sr. Seetham. Se por acaso se tivesse abtido, no intervallo que vae de 1903 a 1909, de se identificar a uma agitação de partidos contra a escravatura chinesa que não existia,

Elle reiterou estas accusações em novembro de 1909, ainda ha poucos dias, e novamente hontem á tarde declarou que era da mesma antiga opinião, que não tinha na consciencia os horrores de S. Thomé como o partido unionista tinha, na sua, a escravatura chinesa.

O sr. Rowntree, para um humanitarista e para um defensor da fraternidade humana, tomou uma curiosa attitude.

Disse que as firmas de cacau não tinham nada a fazer directamente com as plantações de S. Thomé e que de maneira alguma eram responsaveis do que lá se fizesse.

E' verdade que ellas não estão sob a jurisdicção ingleza, mas estão a uma distancia de tres semanas da Inglaterra.

Por acaso os conservadores de York tinham alguma coisa com o contracto dos chinezes? E não os representaram como sendo os vis adherentes d'uma aviltante fórma de escravatura? O partido unionista tinha tanto a fazer com os chinezes como o sr. Rowntree com os angolenses; apesar d'isto, attribuiu-se todas as especies de infamia e de descredito aos unionistas

durante as ultimas eleições, porque se disse que elles tinham tomado parte activa na introducção da mão d'obra chinesa. Até mesmo Sua Magestade o Rei, que deu a entender que não desaprovava o regulamento, foi censurado e as accusações mais vis foram feitas contra os membros do governo, contra os funcionarios e contra os membros do partido unionista.

Em vista d'isto, é extraordinario que o sr. Ruontree assumia uma attitude de responsavel. Uma differença de governo de longitude ou de latitude, não affectaria uma questão de humanidade.

Suppondo mesmo que o sr. Rountree nunca tivesse visto uma escravatura em Angola e que não tivesse relações directas com os plantadores e proprietarios de escravos, elle sabia que o cacau que se preparava n'um jardim provinha d'um inferno.

III

Extrahido do «Yorkshire Herald» (Daily) de 7 de janeiro de 1910

O sr. Rowntree e o «Herald» — A grande questão da escravatura

O sr. Arnold Rowntree, na sua conferencia aos eleitores de York, realisada no «Hall da Exposição», em York, depois de ter discutido o «Tarif Reform», alludiu ao artigo apparecido no *Herald* nos seguintes termos:

«Que elle tambem reparou n'este bem informado jornal, o *Yorkshire Herald*, que occupa tres columnas com uma especie de summario de alguns meios tomados para a abolição da escravatura, nas ilhas de S. Thomé e que o accusava de muitas coisas.

Parecia-lhe, ou antes pensava, que as accusações egualariam a hypocrisia, oppondo ás ultimas eleições, tão energicamente quanto possivel, a introducção da mão d'obra chinesa na Africa do Sul quando os indigenas da costa occidental d' Africa que cultivam o cacau viviam n'um estado de escravatura.

Elle não tinha nenhuma duvida em declarar diante de qualquer auditorio em York o que a sua firma emprehendeu para procurar remediar esta escravatura; está, portanto, satisfeito por suppôr que n'outro qualquer tempo, excepto nas ultimas eleições, os cidadãos de York teriam dito que elles tinham feito tudo o que estava ao seu alcance, e não estava certo que a maior parte não tivesse declarado que elle não tinha feito mais que qualquer outro. (*Applausos*). A sua firma nunca tratou directamente com os plantadores de S. Thomé.

ou com os commerciantes portuguezes. Elles compravam todo o seu cacau bruto aos agentes de Londres ou de Liverpool. Elles nada tinham com estas propriedades e nenhum interesse pessoal tinham n'ellas. Tendo recebido os resultados das indagações feitas pela sua firma e pelas outras sobre as condições de S. Thomé, o resultado foi que elles cessaram de comprar o seu cacau. O sr. Rowntree continuou fallando e disse porque razão tentou, durante quatro annos, acabar com a escravatura, e que estava muito pouco arrependido de ter tentado impedir a introducção da escravatura chinesa na Africa do Sul». (*Applausos*).

FIM

O cacau escravo na Allemanha e o trafado de commercio allemão

Do Sr. Karl Singelmam a quem tantos favores devemos pela forma por que tem sempre deffendido os interesses colonises portuguezes. recebemos a carta que em seguida publicamos que é da mais palpitante actualidade:

Westend, d. 7. Januar 1910.

Centro Colonial — LISBOA

Ill.mos Ex.mos Srs.

Agradeço muitissimo as palavras de confiança e de satisfação que me são dirigidas na sua estimada carta de 28 passado. E' verdade que não deixei apparecer na Allemanha a mesma propaganda contra S. Thomé como na Inglaterra, embora não faltassem inicios de tempo em tempo, porém graças ás minhas relações que tenho com a imprensa allemã mais importante, e graças á circumstancia que gozo de alguma auctoridade nos assumptos luso-allemães, me foi sempre possivel supprimir qualquer inicio de tal propaganda já immediatamente depois da sua appareição. E o mais necessario, proceder energicamente antes de poderem espalhar-se taes rumores, porque mais tarde, depois de terem ganhado raizes, é muito mais difficil. Em anteriores realizei conferencias em

muitas secções da Sociedade Colonial Allemã desde a fronteira russa. até á fronteira franceza, desde a fronteira suissa até ao Mar do Norte e Mar Báltico, d'uma parte sobre os Ovampos, d'outra parte sobre productos coloniaes, fazendo exposições de taes productos coloniaes nacionaes e estrangeiros e incluindo 30 photogravuras da roça Boa Entrada junto com uma traducção em grandes lettras da alimentação dos pretos na «Boa Entrada», que despertou sempre o maior interesse.

Assim, de visu, os assistentes se convenceram facilmente de que se faz tudo na perola das possessões portuguezas para o bemestar dos serviçaes. Infelizmente eu devia desistir da continuação da minha propaganda por conferencias, porque desde o verão de 1902, quando deixei a gerencia do grande deposito de Berlim da Vinicola do Porto em consequencia da sua dissolução por não continuar o Governo portuguez o contracto com a vinicola, sacrifiquei para as relações commerciaes luso-alleãs segundo os meus apontamentos exactos já 53.000 Marcos, e como não sou sufficientemente rico para poder continuar em taes sacrificios, me dedico já desde perto de um anno a occupações remuneradoras. Assim me foi tambem impossivel acceitar novamente o convite da Presidencia da Sociedade Colonial Allemã em realizar conferencias tambem na estação Outubroptoril de 1909 1910, e, por isso não realizei nenhuma em esta época.

A grande questão para S. Thomé não é a chamada escravatura na imprensa allemã, senão a questão dos direitos differenciaes. Não tenho sido consultado pelo Ministerio ou Embaixador berlinense de Portugal acerca d'este tratado, e por isso não me foi possivel intervir de qualquer modo. Porem quando conheci as condições d'este tratado, eu disse desde então, que seria muito difficil ao Governo allemão fazer passar este tratado pelo Reichstag. Com um pouco menos de protecção á industria portugueza artificialmente creada o tratado teria passado talvez sem muitas palavras pelo parlamento allemão, porque em geral não se conhece aqui sufficientemente as coisas portuguezas. Porem as condições foram demasiado rigorosas, e a consequencia foi, que se mirou melhor o tratado. Assisti ás duas sessões do parlamento allemão, de 4 e 7 de Dezembro, quando se discutiu o tratado. Tambem os ex.^{mos} srs. Visconde de Pindella e Antonio da Costa Cabral assistiram em outro camarote, porem como é mesmo difficil a um allemão nos camarotes entender bem todos os oradores, creio que os dois portuguezes não terão entendido muito dos discursos e se devem limitar ás muito abbreviadas reproducções na imprensa. Nunca assisti a uma sessão do Reichstag, em que *todos* os partidos, desde a extrema direita (Conservadores) até á extrema esquerda (democratas socialis-

tas), incluindo o maior partido o Centro (*cathólicos*), se pronunciaram em contra. O mais vehemente ataque resultou por um deputado inteiramente novo, do partido moderado dos nacionaes-liberaes, a saber do fabricante Merkel da cidade de Mylau na Saxonia, que mostrou as percentagens ad valorem da pauta portugueza, o que fez a maior impressão. Este fabricante de tecidos mostrou tambem a influencia dos direitos differenciaes de Portugal, e assim se chamou a attenção publica sobre esta questão. Foi apenas um passo, que a opinião publica disse: Se os portuguezes nos agravam tanto a entrada dos nossos productos nas suas colonias, porque devemos facilitar a entrada dos productos das colonias portuguezas na Allemanha, pondo-os ao nivel com os productos das nossas proprias colonias. A consequencia foi uma petição ao Parlamento, em que se pede, que a segunda parte do artigo XI seja modificada, para dar a «possibilidade» (não para «exigir»), que a Allemanha possa em qualquer tempo introduzir tambem direitos differenciaes seja unicamente contra Portugal, senão tambem contra qualquer outro paiz. Esta é uma questão de palpitante interesse, porque é comprehensivel os graves prejuizos que d'ahi poderiam advir aos productos coloniaes portuguezes. Por isso escreví um extenso artigo em um dos jornaes de maior circulação na Allemanha, a *Tagliche Rundschau*, para debellar o perigo, combatendo quaesquer direitos differenciaes, porem para conceder pelo menos algo, concedi a continuação da isenção de direitos de exportação sobre productos das fazendas, como cacau, café, sisil, etc. Naturalmente tal artigo não basta, seriam necessarios muito maiores esforços. Porem quem se smbmettería a sacrificar muito dinheiro e muito tempo que equivale tambem a dinheiro? Todos os grandes Governos teem o seu «fundo secreto» de milhões de Marcos, com que trabalhãem em taes casos. Porem o Governo portuguez não tem tal fundo, e os particulares não trabalham *vivibus unitis*, e se pode comprehender bem, que um não quer sacrificar algum para outros que não sacrificam nada. Ha poucas semanas uma casa allema do Porto me escreveu, que seria mesmo impossivel reunir annualmente 10000 Marcos entre os interessados para uma propaganda efficaz. Porem, se aquelles que soffrem directamente, não querem propaganda por falta de cohesão entre os interessados (no Porto principalmente pela distincção de nacionalidade), não podem esperar que outros, não interessados, sacrifiquem muito dinheiro.

Porem não quero molestar mais V.^{as} Ex.^{as}, sobre tudo como em cartas é impossivel esclarecer todas as vistas. O que posso fazer, sem sacrificar dinheiro, para Portugal em geral, e para os altamente por mim estimados roceiros de S. Thomé, o farei tambem no futuro.

Depois da primeira leitura do tratado luso-alemão em 4 e 7 de de Dezembro o tratado foi entregue a uma commissão de 28 parlamentares, que reunira pela primeira vez em 12 de Janeiro.

Com a maior estima e devoção

de V.^{as} Ex.^{as}

Mt.^o att.^o ven. e obg.

Carl Singelman

A commissão parlamentar regêitou o tratado, mas ultimamente foi approvedo pelo Reichstag.

Esperamos que este tratado trará beneficios ao commercio colonial.

Como já se sabe, o tratado foi approvedo pelo parlamento.

Legislação

Decreto de 24 de janeiro de 1910

Extinção do julgado municipal da Ilha do Principe

Tendo a experiencia demonstrado que a organização judicial do julgado da Ilha do Principe, estatuida por decreto de 21 de junho de 1902, não corresponde aos fins que com ella teve em vista, pois que não melhoraram as condições em que ali era administrada a justiça; e

Considerando que pelo decreto de 31 de dezembro de 1808, passaram para a administração do respectivo concelho os serviços da curadoria dos serviços e colonos, a cuja regularidade tendia a citada organização judicial;

Considerando que, n'estas circumstancias, não convém que os cofres da provincia eontinuem onerados com a consideravel despeza a que dá logar um julgado municipal com organização differente da estabelecida no regimento de justiça de 20 de fevereiro de 1894;

Tendo ouvido a junta consultiva do ultramar e o conselho de ministros; e

Usando da faculdade concedida ao governo pelo § 1.º do artigo 15.º do primeiro acto adicional á carta Constitucional da monarchia;

Hei por bem decretar o seguinte:

Art. 1.º E' extinto o julgado municipal da ilha do Principe reorganizado nos termos do decreto com força de lei de 21 de julho de 1902, e restabelecido o antigo julgado municipal constituido em conformidade com o disposto na secção VI do capitulo II do regimento de justiça de 20 de fevereiro de 1894.

Art. 2.º Os actuaes juiz municipal e sub-delegado ficarão pertendo ao quadro da magistratura do miuisterio publico do ultramar, percebendo os seus vencimentos de categoria, e serão collocados nas primeiras vagas de delegado que se derem.

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrario».

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha e ultramar assim o tenha entendido e faça executar.

Paço em 24 de janeiro de 1910 — REI — João Antonio de Azevedo Coutinho Fragoso de Sequeira.

Legislação

Decreto de 24 de janeiro de 1910

Extinção do Juízo municipal da Ilha do Príncipe

Tendo a experiência demonstrado que a organização judicial do Juízo da Ilha do Príncipe, estabelecida por decreto de 21 de Junho de 1902, não corresponde aos fins que com ella se visa, pois que não melhoraram as condições em que se administra a justiça.

Considerando que pelo decreto de 31 de dezembro de 1892, instituiu-se a administração do respectivo Conselho os serviços da justiça da Ilha do Príncipe, a fim de garantir a todos a igualdade de tratamento judicial.

Considerando que, n'estas circunstancias, não convém que as cortes da provincia continuem oneradas com a consideravel despesa a que dá lugar em Juízo municipal com organisação differente da estabelecida no regimento de justiça de 20 de fevereiro de 1894.

Tendo ouvido a Junta consultiva do Ultramar e o Conselho de ministros e
Usando da faculdade concedida ao governo pelo § 1.º do artigo 15.º do primeiro acto adicional á Carta Constitucional da monarchia;

Hei por bem decretar o seguinte:
Art. 1.º E' extinto o Juízo municipal da Ilha do Príncipe reorganizado nos termos do decreto com força de lei de 21 de Junho de 1902, e restabelecido o antigo Juízo municipal constituído em comarcha com o disposto na secção VI do capitulo II do regimento de justiça de 20 de fevereiro de 1894.

Art. 2.º Os actuaes Juiz municipal e sub-delegado serão pertencendo ao quadro de magistratura do ministerio publico do Ultramar, percebendo os seus vencimentos de categoria e se não collocados nas primeiras vagas de delegado que se derem.

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrario.
O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar assim o tendo entendido e logo executar.
Paco em 24 de janeiro de 1910 — R. L. — João Antonio de Azevedo
Chefe do Conselho Fregoso de Secunia.

Relatorio e Contas

DO

CENTRO COLONIAL

RELATIVOS

Á

GERENCIA

O PRESIDENTE — José Paulo Monteiro Canelas
O VICE-PRESIDENTE — Alfredo Mendes de Andrade
O 1.º SECRETARIO — Francisco Monteiro
O TRESUREIRO — António Correia Lima
O VOGAL — Luiz Virgílio Teixeira
— Salvador Levy
— António de Mendonça

1909

Relatorio e Contas

do

CENTRO COLONIAL

RELATIVOS

A

GERENCIA

1909

PARECER **Relatorio** FISCAL

Constituem os Boletins mensaes do Centro Colcnial um relatorio minucioso e detalhado de quanto, durante o anno findo fizemos. Por elles teem visto os nossos consocios todos os trabalhos feitos e esforços empregados na resolução de assumptos do mais vital interesse para a provincia de S. Thomé e Príncipe e mais colonias, junto do Governo de Sua Magestade.

Assim entendemos não dever explanar-nos mais, agora, na repetição do que já conheceis, restando apenas apresentar-vos as contas relativas á Gerencia finda, o que fazemos cumprindo o preceituado nos nossos estatutos.

Lisbôa 15 de fevereiro de 1910.

Lisbôa 23 de fevereiro de 1910.

A Direcção

O PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL

- O PRESIDENTE — *José Paulo Monteiro Cancellia*
- O VICE-PRESIDENTE — *Alfredo Menezes de Andrade*
- O 1.º SECRETARIO — *Francisco Mantero*
- O THESOUREIRO — *Antonio Ferreira Lima*
- O VOGAL — *Luiz Virgilio Teixeira*
 - » » — *Salvador Levy*
 - » » — *Henrique José Monteiro de Mendonça*

IMPRESSÃO DO CONSELHO FISCAL

Relatório Fiscal

Constituem os seguintes meios de Caixa Colonial em re-
 latório financeiro e material de praxe, durante o anno findo
 de 1910. Para esse fim, visto os nossos documentos todos os
 trabalhos feitos e esforços empregados na resolução de assum-
 tos de mais alta importância para a provincia de S. Thomaz e
 Príncipe e mais colunas, junto ao Governo de Sua Magestade.
 Assim entendemos não dever explicar-nos mais, agora,
 na respectiva do que já conhecis, estando apenas apressa-
 dos a dar as contas relativas à Gerencia finda, o que fazemos
 cumprido o preceituado nos nossos estatutos.

Lisboa 13 de Fevereiro de 1910.

A Direcção

- O PRESIDENTE — José Paulo Monteiro Cançal
- O VICEPRESIDENTE — Alfredo Mendes de Andrade
- O 1.º SECRETARIO — Francisco Monteiro
- O THESOUREIRO — António Pereira Lima
- O VOGAL — Luis Viegas Teixeira
- Sebastião José
- Henrique Augusto de Mendonça



PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal visto o relatório e contas apresentados pelo Conselho de administração do Centro Colonial, referentes ao último anno, cotejadas essas contas com os documentos que as acompanham, é do parecer que merecem ser inteiramente approvadas; e tem a honra de propôr aos seus illustres consocios, que formam a assemblêa geral, um voto de louvôr para os illustres membros da Direcção pelo zelo com que administraram.

Concluindo propomos:

- 1.º Que sejam approvados o relatório e contas apresentados.
- 2.º um voto de louvôr á gerencia.
- 3.º Que se proceda á eleição dos corpos gerentes.

Lisbôa 15 de fevereiro de 1910.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL

Antonio Osorio Sarmiento de Figueiredo

OS VOGAES

*Luiz G. Santiago
Adriano Julio Coelho*

RECEITA E DESPEZA DO CENTRO COLONIAL EM 1909

RECEITA			DESPEZA		
Saldo em 31 de Dezembro de 1908..		3.495\$713	Assignatura de jornaes.....	40\$000	
Juros creditades em 1909:			Renda de casa.....	350\$000	
Na Caixa Economica Portugueza.....	97\$630		Ordenados dos empregados.....	541\$400	
No Thesoureiro.....	37\$250	134\$880	Encadernações e impressos.....	85\$000	
Mensalidades.....		1.072\$500	Contas de gaz.....	1\$200	
Joias.....		340\$000	Contas d'agua.....	7\$000	
Boletim:			Annuncios e seguro.....	9\$710	
Assignaturas recebidas.....		19\$200	Diversos.....	58\$425	
			Escritorio e expediente.....	78\$725	
			Contribuição de renda de casa.....	24\$690	
			Telephone.....	90\$000	1.284\$150
			Despeza em Inglaterra:		
			Entregue a Lima & Gama.....	1.105\$060	
			Traducção paga a Jose d'Almeida...	100\$000	1.205\$060
			Boletim:		
			Impressão.....	269\$800	
			Redacção.....	120\$000	389\$800
			Saldo em 31 de Dezembro de 1909:		
			Em caixa.....	22\$395	
			Na Caixa Economica Portugueza.....	2.000\$000	
			No Thesoureiro.....	160\$888	2.183\$283
		5.062\$293			5.062\$293

Lisboa, 31 de Dezembro de 1909.

O Thesoureiro,
Antonio Ferreira-Lima

O Secretario,
Francisco Mantero

AVISO

Assembléa Geral do Centro Colonial

Nos termos do artigo 8.º dos Estatutos do Centro Colonial, lembramos aos socios que se deverão reunir, em assembléa geral, na séde do Centro, R. Augusta, 75, 1.º, D.º, no proximo 1.º de março, ás 9 horas da noite, para discutir e resolver ácerca da approvação do Relatorio e contas apresentados pela Direcção, relativos á gerencia de 1909; para eleger os corpos gerentes e para resolver ácerca de quaesquer outros assumptos.

Lisboa, 15 de Fevereiro de 1910.



